



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 201 /2025

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 182/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A FUNDAÇÃO DO ABC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, portador do RG nº 48.290.612-1 e do CPF nº 411.705.448-19, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pela senhora Secretária, ANA CLAUDIA DE FABRIS, portadora do RG nº 29.212.529-X e do CPF nº 263.495.698-30, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, doravante denominada ENTIDADE, situada à Avenida Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, CEP 09060-870, Santo André, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada pelo senhor LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, brasileiro, portador do RG nº 15.355.900-7 e do CPF nº 080.134.348-85, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 17.158/2023 e no Termo de Colaboração nº 182/2023, celebrado entre os mesmos partícipes em 29 de setembro de 2023, vêm **ADITAR** o referido Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 182/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, devendo sua execução reger-se pelo Plano de Trabalho que acompanha o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, o valor mensal de R\$ 571.391,74 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) e, no período de 01 de maio a 30 de setembro de 2026, o valor mensal de R\$ 599.961,33 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), a serem liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho que acompanha o presente.

2.2. O valor do presente Termo Aditivo perfaz o montante de R\$ 6.999.548,83 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), para o período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

2.3. O valor total para a execução do objeto da presente PARCERIA, no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026, perfaz R\$ 19.045.658,47 (dezenove milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo deverá extinguir-se automaticamente, de pleno direito, em caso de convocação e posse de candidatos aprovados em concurso público deste município para cargos equivalentes, assegurando-se à ENTIDADE o pagamento proporcional pelos serviços efetivamente prestados até a data efetiva da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA

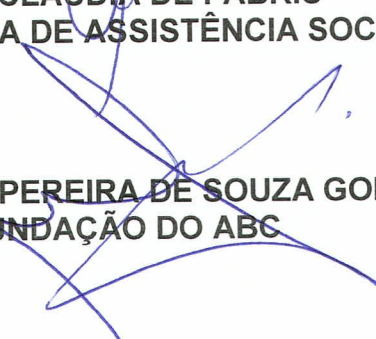
Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no Termo de Colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 30 de setembro de 2025.


GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANA CLAUDIA DE FABRIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

Nome: Sotane da N. Pimenta
RG nº 46.365.088-8

Nome: Renan Paesani
RG nº 34.117.3389